

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA



O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

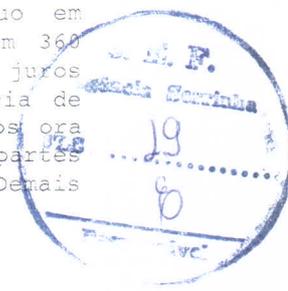
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 31.500, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 02, da quadra 262, Rua 1145, no Setor Pedro Ludovico, com a área de 450,00m², sendo: 15,00m de frente e fundos com o lote 30; 30,00m dos lados com os lotes 03 à direita e 01 à esquerda. **PROPRIETÁRIOS**: ERLI PROCOPIO DE BARROS, cirurgião dentista, CI nº 32.008-GO, CPF nº 002.915.441-34, e s/m MARIA COLETA DE CASTRO BARROS, do lar, CI nº 439.170-GO, brasileiros, residentes nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 60.706 da 3ª Zona. Dou fé. O Suboficial.

R1-31.500 - Goiânia, 26 de fevereiro de 1980. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Livro 697, fls. 41/42vº em 11/02/80, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. **ARÃO GUIMARÃES PRUDENTE**, odontólogo, CI nº 204.926-GO, CPF nº 149.163.631-91, casado com **INGRID BERGMAN CARDOSO DA FONSECA PRUDENTE**, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 300.000,00, sendo: Cr\$ 200.000,00 neste ato e Cr\$ 100.000,00 representado por 01 nota promissória, vencível em 10/04/80. Dou fé. O Suboficial.

Av2-31.500 - Goiânia, 09 de maio de 1980. Certifico o cancelamento da cláusula vinculada no R1 acima, em virtude do requerimento acompanhado da nota promissória, devidamente quitada. Dou fé. O Suboficial.

R3-31.500 - Goiânia, 22 de setembro de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 18/08/2010, protocolado sob nº 441.201 em 15/09/2010, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 058.004.981-72, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **RICARDO BITENCOURT DE SOUSA COUTO**, propriet microempresa, portadora da CI nº 2640119 SSP-GO e do CPF nº 649.176.301-34, e para s/m **ANA CAROLINA BUENO MACHADO**, servidora pública estadual, portadora da CI nº 3298044 DGPC-GO e do CPF nº 825.886.941-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 340.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 419.7290-4 de 14/09/2010; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estaduais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-31.500 - Goiânia, 22 de setembro de 2010. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 306.000,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 18/09/2010, à taxa nominal de juros de 10,9350% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 340.000,00. Demais



condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av5-31.500 - Goiânia, 22 de setembro de 2010. Procedo a esta averbação para consignar que por força da Lei Municipal nº 4.425, de 04/01/1971, a região onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula passou a denominar-se: "Setor Marista". Dou fé. C Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de junho de 2011.

*Sheila M. de Sena Sales*

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Sheila M. de Sena Sales  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00  
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90  
TOTAL..... R\$42,90  
Número da GRS.: 8301638-4  
Rúbrica da autoridade expedidora.: *Sheila*

